INDICAÇÃO Nº. 566/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a criação de um espaço para abrigar diariamente os idosos carentes, denominado "casa dos velhinhos"**no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Criar no Município de Rio das ostras, um espaço para atendimento diário do idoso carente denominado "Casa dos Velhinhos". A "Casa dos velhinhos" funcionará apenas durante o dia, garantindo atendimento especial ao idoso carente, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, em horário comercial, com acompanhamento Médico, assistente Social, Nutricionistas e profissionais da área de saúde do idoso.

Fica a família do idoso responsável na comprovação de ser baixa renda e estar trabalhando para o sustento de sua família, garantindo assim, uma vaga ao idoso que mora em sua residência.

Para que não haja mais despesas ao Município, poderá ser firmado convênios com entidades públicas estaduais, municipais, federais e da iniciativa privada, visando proporcionar ao idoso um bem-estar social, garantindo, assim, uma melhor qualidade de vida e melhor integração social.

Segue em anexo o Anteprojeto de Lei, regulamentando a "Casa dos Velhinhos".

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor